



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P.

### 1. Informações Básicas

**Processo Administrativo Interno nº 006/2025 - SEMAM.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Divisão Administrativa e Financeira da SEMAM.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 253/2018, a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAM é o Órgão Ambiental central e executor da Política de Gestão Ambiental de Belterra, sendo responsável por planejar, coordenar, executar, fiscalizar e supervisionar as ações ambientais.

Com isso, esta Unidade Gestora desenvolve diversas atividades rotineiras para o cumprimento de suas atribuições legais, dentre elas: administrativo, financeiro, licenciamento, fiscalização, monitoramento, entre outras. Registra-se que, para o desenvolvimento das obrigações, a SEMAM necessita da utilização de ferramentas tecnológicas.

Quanto a prestação de serviços de manutenção de computadores e configuração de redes de computadores, tal contratação é essencial tendo em vista que a SEMAM possui grande demanda de atendimentos diários, e que necessitam de máquinas computadorizadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos prestados pela Secretaria, havendo assim a necessidade de manter o pleno funcionamento dos computadores, sem riscos de paralizações à longo prazo, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supracitada sob pena de paralisação da prestação dos relevantes serviços públicos prestados por esta Secretaria.

Quanto a prestação de serviços de postagem diária de arquivos PDF, hospedagem, manutenção e programação do Portal da Transparência da Prefeitura, bem como quanto a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o Portal da Transparência para Android e IOS, cumpre destacar a necessidade que os municípios tem em dar transparência nos atos da Administração Pública, a manutenção do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra juntamente com a Home-Page da SEMAM é imprescindível, dada a importância de disponibilizar toda e qualquer informações que permita ao cidadão, de forma mais objetiva e eficiente, fiscalizar e assegurar a boa e correta aplicação dos recursos e também acompanhar as notícias acerca de eventos, ações, conciliações e demais atividades da Secretaria.

Quanto a prestação de serviços de gerenciamento de e-mails institucionais, trata-se de uma ferramenta imprescindível, pois assegura a autenticidade das informações, facilita o controle e o arquivamento adequado das correspondências, além de reforçar a credibilidade na comunicação das ações administrativas perante outros Órgãos, entidades e a sociedade.

Ocorre que a Unidade Gestora não possui em sua estrutura profissionais ou prestadores de serviços contratados para a resolução e atendimento das necessidades aqui expostas.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto, com base nas contratações realizadas em anos anteriores.

A aquisição compreende os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1.   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA. | UND  | 12   |

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. Isto posto, a contratação nos presentes termos atende aos requisitos da legislação em vigor, bem como, à SEMAC no que tange às exigências, sendo uma aquisição comum, a ser adquirida mediante contratação direta.

Considerando que o objeto se trata da prestação de serviços de Tecnologia da Informação (T.I.) no que se refere a manutenção e configuração de computadores e suas redes de modo geral, gerenciamento de e-mails institucionais, postagens diárias de arquivos e/ou PDF no Portal da Transparência da PMB e demais serviços da qual se trata o referido ETP, a presente contratação é indispensável para fortalecer o desenvolvimento das atividades da gestão administrativa da SEMAC, e seu fornecimento se dará de forma fracionada, de acordo com a necessidade apresentada por cada setor da Secretaria.

Por final, dada a importância elevada dos serviços pretendidos para o atual quadro da SEMAC, justificamos que a contratação de empresa será para a que apresentar melhor preço à Administração Pública, demonstrando assim um planejamento para a eficiência dos trabalhos.

#### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando as necessidades do Órgão já explanadas no item 3, os resultados pretendidos concentram-se em obter serviços relacionados à Tecnologias da Informação (T.I.), sendo almejado: o regular funcionamento dos computadores do corpo técnico, financeiro e administrativo; o adequado uso de correspondência eletrônica via e-mail; a publicidade de dados e documentos públicos através do Portal da Transparência Municipal.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da especificidade do objeto que consistem em serviços técnicos especializados em T.I., foi realizada uma análise no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde restou comprovado que diversos Órgãos públicos brasileiros possuem licitações ou compras diretas para prestação de serviços similares aos pretendidos pela SEMAC.

Verificou-se que os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas que disponibilizam mão-de-obra humana para execução do serviço.

Foi possível identificar, ainda, que o mercado oferece diversas alternativas para resolução do problema/necessidade, entre eles: a contratação parcelada dos serviços, isto é,



um contrato para cada serviço; um contrato para todos os serviços em T.I., como vem sendo feito na SEMAC nos exercícios anteriores; execução via teletrabalho; execução presencial; execução híbrida (teletrabalho e presencial).

Vejamos o levantamento:

| Órgão                                                                            | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Modalidade de contratação | Link do PNCP                                                                                                                  | Quantidade Contratada                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP | Serviços de Consultoria em Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras, incluindo serviços de: Formatação e instalação de programas, gerenciamento e configuração de rede; Serviços configuração de aplicativo e sistemas em terminais; Serviços configuração e manutenção de servidores de rede, com ferramentas de proteção e segurança; Serviços de desenvolvimento, hospedagem e atualização de Site Institucional; | Dispensa de Licitação     | <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/5">https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/5</a> | 12 Meses, com pagamento mensal à contratada |

| Órgão                                             | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Modalidade de contratação | Link do Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade Contratada                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores: configuração de redes de computadores: gerenciamento de emails institucionais: hospedagem, manutenção e programação do Portal da Transparência da Prefeitura; hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o Portal da Transparência da Prefeitura para Android e iOS: postagem diária de arquivos PDF no Portal da Transparência referentes a esta Secretaria | Dispensa de Licitação     | <a href="https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Dispensa+de+Licita%C3%A7%C3%A3o+-+Lei+14.133%2F2021+Artigo+75+-+SEMINFRA&amp;modulo=dispensa75_semovi&amp;ano=2025&amp;pesquisar=25-002">https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Dispensa+de+Licita%C3%A7%C3%A3o+-+Lei+14.133%2F2021+Artigo+75+-+SEMINFRA&amp;modulo=dispensa75_semovi&amp;ano=2025&amp;pesquisar=25-002</a> | 12 Meses, com pagamento mensal à contratada |

Por fim, como será visto no item 8 adiante, existem empresas no mercado que ofertam o serviço de forma aglutinada.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ **21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a planilha orçamentária de apuração de preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | ENORTE SOLUCOES TECNOLOGICAS E TREINAMENTOS (42.241.537/0001-93) | TAPPAJOS.COM SERVICOS DE TECNOLOGIA (40.432.477/0001-60) | NEW SIGMA ENGENHARIA E AUTOMACAO (49.823.861/0001-69) | VALOR UNITÁRIO MÉDIO |
|------|-----------|-----|-----|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|
|------|-----------|-----|-----|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |               |               |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL -DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA. | UND | 12    | R\$ 3.200,00  | R\$ 1.820,00  | R\$ 2.350,00  | R\$ 2.456,66  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | TOTAL | R\$ 38.400,00 | R\$ 21.840,00 | R\$ 28.200,00 | R\$ 29.479,92 |

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação:

- ✓ Definição clara do objeto a ser adquirido;
- ✓ Divulgação da intenção de contratar no Portal da Transparência;
- ✓ Consultar a legalidade da suposta empresa a firmar contrato;
- ✓ Acompanhamento rigoroso da execução.

#### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que se tratando de serviço humano, este não ocasionará resíduos, outrossim, havendo a necessidade do uso de algum material, a empresa deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

#### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de TI, consistentes em:

- a) manutenção de computadores;
- b) configuração de redes de computadores;
- c) gerenciamento de emails institucionais;



- d) hospedagem, manutenção e programação do portal da transparência da prefeitura;
- e) hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o portal da transparência da prefeitura para android e ios;
- f) postagem diária de arquivos pdf no Portal da Transparência referentes a esta secretaria.

### **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A partir do presente estudo foi possível verificar que a contratação será viável e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública caso seja contratada por lote, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Interdependência Técnica e Operacional dos Serviços:** Os serviços de T.I demandados são tecnicamente interligados e interdependentes, sendo sua execução mais eficiente e eficaz quando realizada de forma integrada por um único fornecedor. A fragmentação por itens comprometeria a coerência técnica e a continuidade operacional, gerando riscos à qualidade da entrega e à interoperabilidade dos sistemas.
2. **Ganhos de Eficiência e Sinergia:** A contratação em lote possibilita maior sinergia entre as atividades, reduz a sobreposição de esforços, facilita a gestão e o acompanhamento do contrato, além de permitir a adoção de soluções integradas, com ganhos expressivos em termos de eficiência, economia de escala e padronização dos serviços prestados.
3. **Racionalização da Fiscalização Contratual:** A gestão e fiscalização de múltiplos contratos, resultantes de uma licitação por itens, aumentariam significativamente a complexidade administrativa, o risco de falhas na supervisão e o custo operacional para a Administração Pública. A contratação em lote, por sua vez, permite maior controle, clareza de responsabilidades e efetividade na gestão contratual.
4. **Atendimento ao Interesse Público:** A estruturação da licitação em lote está alinhada ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e aos objetivos da Administração Pública de obter a melhor relação custo-benefício, assegurando a prestação contínua, integrada e de qualidade dos serviços de T.I, essenciais ao cumprimento das atividades institucionais.

Ademais, entende-se que o objeto deve ser fornecido por empresa que apresente o menor preço ou que esteja de acordo com os valores praticados no mercado, levando em consideração fatores como logística, prazo para entrega/execução dos serviços, entre outros, pois deverão apresentar bom padrão de qualidade para que se adequem às exigências desta secretaria.

A contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de menor preço ou valores de acordo com os praticados no mercado, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia e vantajosidade. Dessa forma, os itens a serem adquiridos estão descritos de forma clara e objetiva, com todos os requisitos a serem atendidos.

Os serviços serão fornecidos após ser gerada a solicitação de fornecimento, juntamente com empenho e autorização assinadas pelo secretário, enviadas através de e-mail formalizando o pedido, sendo que a empresa terá o prazo de até 03 (três) dias para provimento dos itens.

### **14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Dado que esta Secretaria possui máquinas que estão em pleno uso, é de suma importância que estas estejam em condições ideais de uso, para que supram com eficiência



as demandas administrativas desta SEMAG, diante do exposto, também ressaltamos que temos que publicar toda e qualquer informação relevante nos canais de comunicação, tanto da Prefeitura quanto da SEMAG, portanto, a contratação se faz necessária.

Portanto, é justificada a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto deste ETP, pela situação relatada, deixando-se claro que a Secretaria ordenadora de despesa possui reserva orçamentária para tal contratação.

#### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação mencionada:

| Equipe Responsável pela elaboração do ETP     |  |                        |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------------|--|
| Nome: <i>Isahane Cruz Noronha da Silva</i>    |  |                        |  |
| CPF: <i>553.778.902-72</i>                    |  | Matrícula: <i>4152</i> |  |
| Cargo: <i>Chefe de Div. Gerenciamento</i>     |  | Lotação: <i>SEMAG</i>  |  |
| Assinatura: <i>[Assinatura]</i>               |  |                        |  |
| Nome: <i>Simone Branstetter Villor Garcia</i> |  |                        |  |
| CPF: <i>012.389.352-65</i>                    |  | Matrícula: <i>2768</i> |  |
| Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>             |  | Lotação: <i>SEMAG</i>  |  |
| Assinatura: <i>Simone B.V. Garcia</i>         |  |                        |  |
| Nome: <i>Amanda Regina de Sousa</i>           |  |                        |  |
| CPF: <i>324.967.242-68</i>                    |  | Matrícula: <i>1309</i> |  |
| Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>             |  | Lotação: <i>SEMAG</i>  |  |
| Assinatura: <i>[Assinatura]</i>               |  |                        |  |

Belterra, 11 de abril de 2025.

Autorizado por:

YDENNEK CASTRO  
DE  
OLIVEIRA:0255940  
8236

Assinado em sistema digital por YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236  
CPF: 02559408236, representante da  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e  
Clima - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 08.040.000/0001-00, com sede em Belterra, Mato Grosso do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ nº 08.040.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.040.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.040.000/0001-00.

**Ydennek Castro de Oliveira**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima  
Decreto nº 007/2025